



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021 – Processo Administrativo nº 11007/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicado em DOU em 12/09/2021, processo administrativo nº 11007/2021, RESOLVE

Registrar os preços da empresa **AMEDICA DESCARTÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.851.336/0001-45, com sede à Rua Iberê Correia - Aeroporto, SN - Quadra 30 - Lote 05 – Fazenda Nova/GO – CEP 76220-000 - telefone(s) (62) 3251-0100 - e-mail(s) amedica@amedicadescartaveis.com.br / gerentevendas@amedicadescartaveis.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Andre Luiz Lino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3287424 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 921.906.691-20, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para uso nas atividades de inspeções da Gerência de Fiscalização do Coren-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 01 - AVENTAIS E TOUCAS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL - TAMANHO M (médio) , medindo no mínimo 110 cm de altura x 120 cm de largura (quando aberto), com tolerância de 15 cm para mais, no tocante à largura. Com mangas de 60 cm de comprimento e tolerância de 5 cm para mais, manga longa, confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, atóxico, aprotogênico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, na cor branca, com gramatura mínima de 50 g/m ² , sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overlock, decote redondo, com viés no acabamento. Ajuste nos punhos em elástico ou malha. Com abertura na parte posterior e sistema de ajuste com fechamento total em transpasse, através de tiras costuradas no avental, com comprimento suficiente para fechamento, localizadas na região cervical e abdominal. O produto deverá ser acondicionado em embalagem individual ou	unidade	12.110	R\$ 2,95	R\$ 35.724,50

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549
Assinado de forma digital por JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549
Dados: 2021.12.14 15:06:16 -03'00'

Coren-SP | Agiliza - Processo número 11007/2021 (ID 1494118) - Documento 16668. | Anexo ID 12957 | Arquivo ID 243321
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ LINO DE OLIVEIRA:92190669120
Dados: 2021.12.14 11:07:13 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 01 - AVENTAIS E TOUCAS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>durante o armazenamento até o momento do uso e rotulada conforme a legislação em vigor. Atender às RDC nº 448/ 2020 e nº 527/ 2021 e demais legislações correlatas vigentes. Deverão constar da embalagem do produto: o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo, o nº do lote, o número de registro na ANVISA, bem como a gramatura. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total no ato da entrega.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: AVENTAL CAPOTE - SMS GR 50 - AMD (AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA.)</p>				
3	<p>TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL: Gramatura mínima de 30 g/m², confeccionada em Não Tecido (TNT) polipropileno 100%, na cor branca, tamanho único, descartável, não estéril. Elástico para ajuste de média pressão. Para uso hospitalar. Medidas de 50 cm de diâmetro interno e 52 cm de diâmetro externo. Aceita-se variação de 2 cm para mais e para menos. Hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. Embalagem com até 100 unidades, hermética, impermeável, resistente, segura, de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso e rotulada conforme a legislação em vigor. Atender às RDC nº 448/ 2020 e demais legislações correlatas vigentes. Com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, lote, nº de registro na ANVISA e especificação da gramatura. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total no ato da entrega.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: TOUCA SANFONADA - AMD (AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA.)</p>	unidade	17.300	R\$ 0,08	R\$ 1.384,00
VALOR TOTAL REGISTRADO (GRUPO 1): R\$ 52.419,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais)					

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549
Assinado de forma digital por JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549
Dados: 2021.12.14 15:06:59 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/12/2021 a 12/12/2022**, não podendo ser prorrogada.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.6.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.6.3. Não acusar o recebimento da nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.7. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.6.2 a 5.6.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.8. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549
Assinado de forma digital por JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549
Dados: 2021.12.14 15:07:17 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou

7.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

JAMES FRANCISCO

PEDRO DOS

SANTOS:58336354549

Assinado de forma digital por

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS

SANTOS:58336354549

Dados: 2021.12.14 15:07:35 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos

Presidente

AMEDICA

DESCARTAVEIS

LTDA:41851336000145

Assinado de forma digital por

AMEDICA DESCARTAVEIS

LTDA:41851336000145

Dados: 2021.12.14 11:05:47 -03'00'

ANDRE LUIZ LINO DE

OLIVEIRA:921906691

20

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIZ LINO DE

OLIVEIRA:92190669120

Dados: 2021.12.14 11:06:09 -03'00'

AMEDICA DESCARTÁVEIS LTDA.

Andre Luiz Lino de Oliveira

Representante Legal